

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

**DECRETO N.º 7119, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.02.01</b>	<b>Setor Administrativo</b>		<b>02.02.01</b>	<b>Setor Administrativo</b>
	06.182.0004.2071	Manut. Ativ. Corpo de Bombeiros		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
<b>52</b>	3.3.90.30	5.000,00	<b>44</b>	3.3.90.39	5.000,00
	<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>
	08.244.0003.2006	Manut. Ativ. Fdo Social de Solidariedade		08.244.0003.2007	Manut. Ativ. Fdo Social de Solidariedade/Es
<b>32</b>	3.3.90.30	1.000,00	<b>37</b>	3.3.90.39	1.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.1010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
<b>193</b>	3.3.90.30	5.000,00	<b>198</b>	3.3.90.30	5.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>		<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>
	12.365.0010.2025	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 30%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
<b>219</b>	3.1.90.94	3.000,00	<b>215</b>	3.1.90.94	3.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
<b>366</b>	3.3.90.30	6.000,00	<b>381</b>	3.3.90.30	6.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
<b>367</b>	3.3.90.32	9.000,00	<b>381</b>	3.3.90.30	9.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 02 de dezembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7120, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R</b>
	28.843.0005.2002	Manutenção da Dívida Pública		28.843.0005.2002	Manutenção da Dívida Pública
<b>88</b>	4.6.90.71	4.200,00	<b>87</b>	3.2.90.21	4.200,00
	<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>		<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>
	15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito		15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito
<b>116</b>	3.3.90.39	4.500,00	<b>115</b>	3.3.90.36	4.500,00
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R</b>
	28.843.0005.2002	Manutenção da Dívida Pública		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H
<b>88</b>	4.6.90.71	3.000,00	<b>62</b>	3.3.90.30	3.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. Ensino Fundamental		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
<b>180</b>	3.3.90.30	14.000,00	<b>186</b>	3.3.90.30	14.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2056	Manut. Ativ. Projetos Sociais		10.301.0014.2056	Manut. Ativ. Projetos Sociais
<b>374</b>	3.3.90.36	1.000,00	<b>373</b>	3.3.90.32	1.000,00
Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2056	Manut. Ativ. Projetos Sociais		10.301.0014.2056	Manut. Ativ. Projetos Sociais
<b>375</b>	3.3.90.39	2.000,00	<b>373</b>	3.3.90.32	2.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. Ensino Fundamental		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
<b>180</b>	3.3.90.30	7.000,00	<b>198</b>	3.3.90.30	7.000,00
	<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08.244.0013.2043	Manut. Ativ. Benefício Eventuais		08.244.0013.2042	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social/Fede
<b>298</b>	3.3.90.32	9.000,00	<b>295</b>	3.3.90.39	9.000,00
	<b>02.09.03</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulator		10.122.0014.2054	Manut. Ativ. Enfrentamento da Covid-19
<b>427</b>	3.3.50.39	180.000,00	<b>350</b>	3.3.50.39	180.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 05 de dezembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo